



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1059A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1059A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.392, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, para fazer face as despesas com a realização de serviços de infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Oswaldo Malacrida Filho, Rua Manoel Castriani, Rua Antonio Walter de O. Santos e Rua José Luiz de Oliveira, de acordo com planilha orçamentária e memorial descritivo anexos, com fornecimento de material e mão de obra, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Executivo
02.06 Obras e Urbanismo
02.06.01 Logradouros
154520006.1.010000 - Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc

Ficha:

**822.....Valor:
R\$ 490.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) será feita por excesso de arrecadação, a ser verificado no final do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 16 de abril de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/24 2024 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Regente Feijó CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024 realizado no dia 28/01/2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Depto Pessoal, sito à Rua José Gomes, 558 - Vila Nova, no horário das 13:00h às 17:00h para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seus respectivos cargo, a saber:

XEROX(cópia simples e legível) DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- RG - CPF - TÍTULO ELEITORAL
- PROVA DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA/HISTÓRICO)
- CERTIDÃO CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CARTEIRA DE TRABALHO - PÁGINA FOTO /NÚMERO E DATA EMISSÃO

- RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CERTIDÃO FILHO/ RG E CPF (ATÉ 21 ANOS)
- CARTÃO DO PIS/PASEP
- Nº TELEFONE P/ CONTATO /- E-MAIL-03 FOTOS 3X4
- ANTECEDENTE CRIMINAL (INTERNET)
- LAUDO MÉDICO (PREFEITURA)
- TERMO CIÊNCIA (PREFEITURA)
- CONTA SANTANDER

Monitor de Transporte Escolar:

CL. NOME
13 ADRIANA MARIA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal de **02(dois)** dias implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Regente Feijó/SP, 16 de abril de 2.024.
ANDRÉ MARCELO Z. DOS SANTOS
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2e19-b1c9-69ed-4606



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 1059A, ano VII, veiculado em 16 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 16/04/2024 às 13:27:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2e19-b1c9-69ed-4606>